

**PROJETO DE LEI Nº 028/2023**

**ACRESCENTA O INCISO XXIII NO ART. 2º E O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 6º, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 103/2002, QUE INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescentados o **Inc. XXIII no Art. 2º** e o **Parágrafo Único no Art. 6º**, ambos da **Lei Municipal Nº 103/2002**, de 15 de maio de 2002, com suas alterações posterior, que **Institui o Sistema de Controle Interno**, com as seguintes redações:

**“Art. 2º .....**

**.....**

**XXIII – examinar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado.**

**Art. 6º .....**

**Parágrafo Único. A Central do Sistema de Controle Interno atuará, também, dentre outras, mediante a elaboração de orientação normativa e fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas.”**

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 12 de julho de 2023.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**João Miguel Schaefer Fiuza**

Secretário Municipal de Administração